

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para aquisição de coffee break destinado à 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lucas do Rio Verde – COMDIPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.015, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2024 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso (CEDEDIPI/MT), que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CEDDPI), como etapa preparatória para a conferência nacional;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lucas do Rio Verde – COMDIPI, em reunião ordinária registrada na Ata nº 003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados à aquisição de coffee break para atendimento aos participantes da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º – Os recursos serão utilizados conforme critérios de economicidade e interesse público, obedecendo à legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS LOPES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lucas do Rio Verde – COMDIPI
– LRV